



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

N° 1254, DE 2024

Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.976.872.000,00 (um bilhão novecentos e setenta e seis milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/544f3424-975d-4d8a-b62f-e44c460b2dcb>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2454452&ord=1&tp=completa



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.976.872.000,00 (um bilhão novecentos e setenta e seis milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.976.872.000,00 (um bilhão novecentos e setenta e seis milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2834741>

Avulso da MPV 1254/2024 [2 de 6]

2834741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1144	Agropecuária Sustentável								733.813.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
1144 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							391.844.000
1144 0294 6501	Subvenção Econômica nas Operações de Custo Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605							391.844.000
1144 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605	F	3-ODC	1	90	0	3000	391.844.000
									20.000
1144 0298 6501	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605		3-ODC	1	90	0	3000	20.000
			F						20.000



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2834741>

Avulso da MPV 1254/2024 [3 de 6]

2834741


CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

1144 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605								341.949.000
1144 0301 6501	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605								341.949.000
			F	3-ODC	1	90	0	3000		341.949.000
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia										
1191 0281	OPERAÇÕES ESPECIAIS	20 608								1.243.059.000
1191 0281 6502	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608								1.243.059.000
	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)		F	3-ODC	1	90	0	3000		1.243.059.000
TOTAL - FISCAL										1.976.872.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.976.872.000



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2834741>

Avulso da MPV 1254/2024 [4 de 6]

2834741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 177/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.254 de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.976.872.000,00 (um bilhão novecentos e setenta e seis milhões oitocentos e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2834541>

Avulso da MPV 1254/2024 [5 de 6]

2834541

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1254

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1254>